

DIFICULDADES DA EDUCAÇÃO DE SURDOS NO BRASIL

Ariel Moraes de Andrade, Beatriz Cinthia da Silva, Elihab Pereira Gomes, Eurandizia Maia da Silva, Hozana Fernandes Lopes Oliveira

Universidade Potiguar - callcenter@unp.br

1. INTRODUÇÃO

Partindo do princípio que educação é, por lei, direito de todos, a Educação Especializada tem sido um ponto bastante importante no processo de inclusão. Hoje, uma das maiores demandas que a escola recebe são alunos surdos ou com deficiência auditiva (Michels, 2011). A comunidade surda sofre com o preconceito e com desafios de inclusão há um perdurável tempo, passando por inconstantes nuances governamentais e educacionais para se ter exíguo reconhecimento e aceitação. De acordo com Telford e Sawrey (1977, p. 514),

A linguagem comum é nosso meio principal de interação social. Além de serem duas de nossas vias principais de informação, a audição e a fala contribuem para a aceitação social, assim como para o sentimento de segurança pessoal, e ajudam também na aprendizagem e manutenção das aptidões não-verbais.

A linguagem permite ao homem demonstrar o que sente, formular pensamentos e estabelecer comunicação interpessoal, dessa forma, percebe-se a importância da língua sobre a vida do indivíduo e da sociedade. Adentrando o contexto de surdez e deficiência auditiva, no Brasil há duas línguas oficiais: a língua portuguesa e a língua brasileira de sinais. Denomina-se Língua de Sinais “a língua natural dos surdos emitida através de gestos e que envolve estrutura sintática própria” (FERNANDES 1990, p. 60). Ela carrega consigo a cultura, a identidade e a construção da comunicação, logo, é constituinte da história e da sociedade brasileira. Dessa forma, o ensino especializado, tanto de intérpretes quanto do ensino da LIBRAS, deve ser estabelecido eficazmente entre as instituições de ensino.

A pedagogia para os surdos é um assunto que tem sido bastante debatido no âmbito da educação, todavia, apesar das políticas de inclusão e cidadania, ainda é um campo muito desafiador e precário no processo de construção pedagógico e didático desses sujeitos. Sabendo que a educação de surdos enfrenta carências e desafios, seja por falta de acessibilidade ou pela falta de capacitação profissional, o presente trabalho busca tratar sobre essas dificuldades, percorrendo sobre o processo histórico educacional e mostrando estratégias de melhorias sobre esse sistema, além de indicar a importância e corroborar que o ensino de Libras traz para a sociedade em sua totalidade.

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, ou seja, de natureza bibliográfica sobre educação dos surdos. Apresentando a formação e contexto histórico da educação dos surdos no Brasil, as dificuldades enfrentadas até a atualidade e fatores que podem melhorar a qualidade da educação para surdos, como o bilinguismo. Foi realizada diversas pesquisas contrapondo bases teóricas entre autores, tendo como subsídio referencial livros e artigos que apresentam embasamentos acerca desse conteúdo.

A temática aborda o processo de construção educacional dos surdos, dando conhecimento e discernimento sobre os principais fatores de prejuízo escolar para a comunidade surda e, com isso, passa-se a entender como se dá a

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

melhoria e a importância da formação qualificada desses alunos. Portanto, embasaram o suporte teórico para conceituar e envolver a prática efetiva e eficaz dos profissionais responsáveis pela escolarização relativas ao sistema educacional.

3. FORMAÇÃO HISTÓRIA DO PROCESSO DE EDUCAÇÃO PARA SURDOS

Percebe-se no decorrer da história que o preconceito sempre esteve presente sobre o povo surdo. Aristóteles, desde o século IV a.C., já acreditava que todos os processos de aprendizagem eram por meio de audição, logo, a comunidade surda se qualificava como incapaz de desenvolver e aprender. Além disso, eram excluídos do convívio social e proibidos de exercer alguns direitos, como casar ou receber heranças, haja vista que eram considerados desqualificados e estavam à margem da sociedade. Hoje, o preconceito ainda existe, algumas vezes de forma encoberta, mas existente desde o vínculo familiar até a inserção do sujeito no contexto acadêmico.

Os surdos são sujeitos que possuem costumes, história, tradição e que constroem sua realidade através da visão, com isso, a história da Educação de Surdos passa por diversas tentativas para estabelecer uma comunicação. Uma das personalidades destacadas no contexto da Educação de Surdos brasileira foi Hernet Huet, professor surdo, natural da França, que fundou a primeira escola para surdos, a pedido de D. Pedro II. Huet trouxe da França o “método combinado”, que utilizava tanto sinais como o treinamento em língua oral. Em 1857, foi fundado o Instituto Nacional da Educação de Surdos (INES), a partir daí a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi se desenvolvendo e se fortalecendo por meio desse instituto.

Porém, em 1880, no Congresso de Milão, uma votação, com maioria professores ouvintes, vetou a linguagem de sinais. Para eles, o que deveria prevalecer era a linguagem oral, o que impactou a sociedade surda, pois tiveram que abandonar sua cultura e a comunicação por, aproximadamente, cem anos. Nesse tempo, era comum a prática de amarrar as mãos das crianças para não fazerem gestos e a população surda era proibida de usar LIBRAS tanto dentro como fora das salas de aula.

Por isso, falar de Educação de Surdos requer o entendimento que eles estiveram fora do convívio social e eram taxados por sua deficiência. Com os avanços tecnológicos, da saúde e uma percepção mais democrática sobre a sociedade, manifestando os direitos e liberdades sobre todo o povo, inclusive a sociedade surda, esse contexto de privação e preconceitos néscios vem mudando aos poucos. O Brasil reconheceu a Língua Brasileira de Sinais/ Libras, por meio do Decreto 5.526/2005 e da Lei nº 10.436/2002, no seu artigo 4º, afirma que o sistema educacional federal e sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial. Hoje, segundo a Constituição Federal, da garantia do direito à educação das pessoas surdas, art.22. dispõe que as instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica, devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio de educação bilíngue, em qualquer série. Complementando o art.22, o art.23 garante que os estudantes das instituições federais tenham serviços de tradutor e intérprete de Libras. Além disso, as instituições privadas e públicas devem buscar implementar essas medidas, a fim de assegurar que os alunos surdos ou com deficiência tenham acesso à informação e inclusão educacional.

4. DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DE SURDOS E IMPORTÂNCIA DO BILINGUISMO

A sociedade contemporânea, com seus discursos democráticos, está frisando, cada vez mais, a necessidade de inclusão, porém, um dos desafios enfrentados pela comunidade surda é a acessibilidade. Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, artigo 6º parágrafo I (2013, p. 3):

Acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Logo, os estudantes surdos precisam de um acompanhamento especializado para ter o direito de acessibilidade quanto educacional garantidos. Dentro dos desafios da acessibilidade encontra-se a falta de intérpretes nas escolas e faculdades, além disso, geralmente, as crianças com surdez ou deficiência auditiva precisam esperar a boa vontade dos colegas de classe para realizarem atividades escolares, em que, muitas das vezes, esses colegas fazem a atividade por eles, o que prejudica o avanço e desenvolvimento escolar, pois passam todo o ensino básico sem instrução sobre libras e conteúdos bases da grade curricular educacional.

O art.206, inciso V da Constituição Federal afirma que o atendimento especializado deve ser garantido a pessoas com deficiência. Sendo assim, é obrigação do Estado manter o aluno com deficiência na escola, contudo, dando todo o suporte e subsídios necessários para assistir o aluno de forma adequada, inclusive com profissionais capacitados. Entretanto, a problemática da formação dos docentes ainda é uma questão fragilizada pela falta de preparo e experiência profissional. Essa preocupação levou o MEC (Ministério da Educação) a oferecer e incentivar a capacitação profissional para o aprimoramento da qualidade educacional. Sabendo que: “a língua de sinais favorece a aprendizagem do surdo, sendo sua presença fundamental nas escolas, já que de um modo geral, os professores, são ouvintes” (MADALENA 1997, p. 29). É de total relevância que os professores aceitem e aprendam a língua de sinais para uma melhor assistência educacional, entretanto, essa não é a realidade vivida nas escolas. Apesar dos incentivos e até mesmo da disciplina de LIBRAS na grade curricular para formação acadêmica, os docentes passam por essa formação de modo básico e, geralmente, ineficaz, adentrando o campo educacional mesmo assim. Dessa forma, os alunos são prejudicados com essa falta de preparo.

“É um direito dos surdos e não uma concessão de alguns professores em algumas escolas.” (SKLIAR, 2005, p.24). Considerando que construção de uma educação bilingue é essencial para o desenvolvimento cognitivo dos surdos, eles têm o direito de receberem informação da forma que eles consigam absorver, ou seja, por meio de linguagem de sinais. Já é comprovado que a educação pode transformar comportamentos e mudar sociedades, a comunidade surda tem seu papel transformador também, mas precisam ser acolhidos e assistidos, garantindo que seus direitos sejam cumpridos e eles possam fazer parte de uma sociedade transformadora de ideologias e conceitos. O uso da metodologia adequada para a formação dos discentes tem total relevância no crescimento educacional e no sentimento de inclusão deles no ambiente acadêmico. Esse conjunto de fatores forma uma comunidade surda forte e estabelecida, que busca seus direitos e seus papéis sociais, além de ser uma forma de combater o preconceito pregado até hoje na sociedade contemporânea.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino de LIBRAS desde a infância corrobora aos surdos no sentido de garantir os direitos a uma língua e, conseqüentemente, um desenvolvimento cognitivo que facilita o aprendizado escolar. Por isso, notar-se-á a importância de uma educação bilíngüe, ou seja, que contemple tanto alunos ouvintes quanto alunos surdos. Tendo em vista que todos os alunos possuem o direito à informação e educação com qualidade, independentemente de suas singularidades, os surdos devem ser assistidos de forma equivalente ao seu potencial, já que sua audição foi prejudicada por algum motivo, os outros sentidos são mais aguçados para facilitar o entendimento e sensação do mundo externo.

Apesar das dificuldades enfrentadas pelos alunos surdos no processo de aprendizagem e os desafios encontrados pelos docentes no ensino e metodologia, uma acessibilidade cumprida pela lei juntamente com a capacitação com qualidade dos profissionais envolvidos na educação dos surdos, podem desenvolver uma escolaridade justa e adequada para todos os alunos, garantindo uma inclusão educacional, desenvoltura acadêmica e competente e aprendizado especializado aos estudantes surdos.

6. REFERÊNCIAS

BOTELHO, Paula. Linguagem e Letramento na educação dos surdos – Ideologias e práticas pedagógicas. Autêntica, 2002. BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro: Degrau cultural 1988.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Princípios, Políticas e Prática em Educação Especial. Espanha, 1994.

FERNÁNDEZ, S. M. M. A educação do deficiente auditivo: um espaço dialógico de produção de conhecimentos. Rio de Janeiro, 1993.

QUADROS, Ronice Müller de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

SOARES, Maria Aparecida Leite. A educação do surdo no Brasil. Bragança Paulista, São Paulo, 1999.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEE, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília / DF: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2005.

LACERDA, C. B. F. A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre estas experiências. In: Caderno Cedes, vol 26, n. 69, p. 163-184, maio/ago.2006.